

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 06/2026 – ELETRÔNICA –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 2939/2026, com FUNDAMENTO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, Inscrito no CNPJ Nº 43.307.008/0001-08, com sede na Praça IV Centenário, 02 – Centro – Santo André - SP - CEP – 09040-905, torna público que, realizará contratação com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP**, em atendimento às LC 123/06 e 147/14 e, nos termos do artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução 03/2024 da Câmara Municipal de Santo André e as exigências estabelecidas neste aviso conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Conforme plataforma BBMNET
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Conforme plataforma BBMNET
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="https://novobbmnet.com.br">https://novobbmnet.com.br</a>

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETRO-HIDRAULICAS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO COMPLETA <b>LOTE 01 – MATERIAIS ELÉTRICOS</b>	CATMAT	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1	20	PC	LAMPADA LED TUBULAR T8-9W 900lm 4000K COR NEUTRA	469643		
2	100	PC	LAMPADA LED TUBULAR T8-18W 1850lm 4000K COR NEUTRA	600036		
3	15	CJ	LUMINÁRIA LED, TIPO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO FORMATO:QUADRADO, COR:PRATA, DIMENSÕES: 12 X 12 CM, 127/220 V, 6 W, TEMPERATURA DE COR:4.000 K	472754		
4	15	CJ	LUMINÁRIA LED, TIPO: EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO FORMATO:QUADRADO, COR:PRATA, DIMENSÕES:22 X 22 CM, 127/220 V, 18 W, TEMPERATURA DE COR:4.000 K	447016		
5	5	CJ	LUMINÁRIA LED, TIPO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO FORMATO:QUADRADO, COR:PRATA, DIMENSÕES:25 X 25 CM, 127/220 V, 24 W, TEMPERATURA DE COR:4.000 K	460751		





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

6	10	PC	FITA ISOLANTE ELETRICA EM PVC ANTICHAMA PRETA 19MM X 0,19MM X 20M CONFORME ABNT NBR NM 60454-3-1 TIPO 9	604732		
7	1	ROLO 100 M	cabo flexivel #2,5mm <sup>2</sup> PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: PRETO	448725		
8	1	ROLO 100 M	cabo flexivel #2,5mm <sup>2</sup> PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: AZUL	448725		
8	1	ROLO 100 M	cabo flexivel #2,5mm <sup>2</sup> PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: VERDE	448725		
10	1	ROLO 100 M	cabo flexivel #2,5mm <sup>2</sup> PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: VERMELHO	448725		
11	1	ROLO 100 M	cabo PP flex. 3x#1,5mm <sup>2</sup> PVC anti-chama 750v 70°C NBR NM 247-5 c/Certific.INMETRO (COR PT/AZ/VD)	409524		
12	1	PC	Mini-disjuntor bipolar 80A p/trilho DIN curva C	419431		
13	5	PC	lampada Vapor Sódio 250W tubular Base E40	417910		
14	5	PC	lampada HPI-T Plus Vapor metálico 1000W 4000-4500k tubular	348838		
15	5	PC	Reator Vapor de Sódio AFP Externo 250W 220V c/Ignitor	486076		
16	5	PC	Reator Vapor de Sódio AFP Externo 1000W 220V c/Ignitor	433619		
					SUB-TOT Lote1	R\$ -
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO COMPLETA LOTE 02 – MATERIAIS HIDRÁULICOS	CATMAT	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
17	5	PC	TORNEIRA 3/4 POL - DE ACIONAMENTO HIDROMECHANICO COM PRESSÃO MANUAL, CORPO EM METAL CROMADO	349435		
18	10	PC	SIFÃO UNIVERSAL EXTENSÍVEL EM PVC, SANFONADO PARA PIA ADAPTAVEL PARA BITOLAS DE 1POL, 1 1/4 POL E 1 1/2 POL	616677		
					SUB-TOT Lote2	R\$ -
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>

1.2 A descrição detalhada do objeto da presente contratação direta consta do Anexo I – Termo de Referência deste aviso, bem como as condições de Habilitação estabelecidas.

1.3 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO III - MINUTA DE ORDEM DE COMPRA
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO
- ANEXO VI - INFORMAÇÕES PARA O CONTRATO



- ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

## 2. PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar desta Dispensa os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo e que se enquadrem com EPP, ME ou MEI.
- b) A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br>.
- c) Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras BBMNET para acesso ao sistema e operacionalização.
- d) O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- e) Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema pelo valor global, conforme Anexo II - Modelo de Proposta, durante o período definido neste aviso como “Recebimento das Propostas”, observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- f) Cada fornecedor deverá informar em campo próprio do sistema a marca e modelo, quando se aplicar, descrição do produto e demais informações de acordo com o Anexo II do aviso e demais características do(s) produto(s) ofertado(s).
- g) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- h) A duração da etapa de lances será de 06 (seis) horas, de acordo com informação do sistema. Ao término do tempo normal estipulado, o sistema entrará na prorrogação, sendo adicionado um período de 02 (dois) minutos, prorrogáveis sempre que alguma empresa apresentar lance.
- i) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ 30,00 (trinta reais).
- j) O primeiro classificado deverá apresentar a **proposta final readequada** em até 02 (duas) horas após o término da fase de lance, que deverá ser inserida na plataforma BMMNET, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste aviso.
- k) Constatando o atendimento das exigências fixadas, o objeto será adjudicado e homologado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA



3.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço por lote, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como as condições exigidas no presente aviso.

3.2 Na descrição complementar da proposta NÃO poderão constar elementos ou informações que identifiquem cada fornecedor.

3.3 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

3.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, deverá haver a negociação de condições mais vantajosas.

3.4.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

3.4.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3.4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

3.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.

3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.7.1. conter vícios insanáveis;

3.7.2. não obedecer às especificações técnicas exigidas neste aviso ou em seus anexos;

3.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



3.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

3.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

3.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

3.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

3.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

3.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de Habilitação.

#### **4. HABILITAÇÃO**

4.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação da proposta será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao fornecedor classificado em primeiro lugar o comando para inserção dos documentos. O prazo para inserção dos documentos solicitados neste Aviso será de até 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

**4.2. HABILITAÇÃO:** Deverão ser inseridos no sistema, pelo fornecedor vencedor, os **documentos de habilitação** abaixo elencados, conforme previsto no art. 63, II da Lei Federal 14.133/2021.



- 4.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- 4.2.2 Comprovante de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** perante a Receita Federal do Brasil.
- 4.2.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União), consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014.
- 4.2.4 Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**;
- 4.2.5 Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede do fornecedor na forma da lei;
- 4.2.6 Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade da situação.
- 4.2.7 Certidão de regularidade de débito para com o **Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)**, caso não possua a Certidão de Tributos Federais, Previdenciários e a Dívida da União, alvo do item 6.2.3.
- 4.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho (CNDT)**.
- 4.2.9. **Declarações conforme ANEXOS IV e V.**
- 4.2.10. Em se tratando de **empresa de pequeno porte ou microempresa**, serão assegurados os benefícios contidos na **Lei Complementar 123/2006**.
- 4.2.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o Fornecedor for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme previsto no § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

## 5 PROPOSTA

- 5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
- 5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- 5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste aviso devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Santo André, sendo para o **exercício de 2026**: Dotação orçamentária: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

6.2. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas à mesma dotação orçamentária, prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual. (Se necessário)

## **7. DO VALOR ESTIMADO:**

7.1. O valor global estimado para contratação é de R\$ 13.115,60 (treze mil cento e quinze reais e sessenta centavos), sendo composta pelos lotes:

Lote 01 – R\$ 12.280,04 (doze mil duzentos e oitenta reais e quatro centavos);

Lote 02 – R\$ 835,56 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

## **8. DO PAGAMENTO:**

8.1 A medição será realizada pela entrega, dando ensejo à emissão da respectiva Nota Fiscal.

8.2. Recebidas as Notas Fiscais Eletrônicas, a CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para solicitar eventuais esclarecimentos e correções necessárias.

8.3 A Fiscalização solicitará à CONTRATADA, na hipótese de incorreções, a retificação da Nota Fiscal, a ser realizada em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis.

8.4 Após a conferência e aprovação da Nota Fiscal, a Fiscalização enviará à Gerência de Orçamento e Finanças toda a documentação, para pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

8.5 O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades executadas, conforme apuração, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e, eventualmente, negadas pela Fiscalização, por motivos imputáveis à CONTRATADA.

8.6. São de responsabilidade da CONTRATADA todos os impostos, taxas, licenças e registros em órgãos públicos municipais, estaduais ou federais que se fizerem necessários. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção de tributos na forma da legislação pertinente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente.

8.7. O Imposto de Renda – IR será retido nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42 e/ou alterações.

8.8. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



8.9. A não apresentação da comprovação de que trata a cláusula anterior assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

## **9. DAS PENALIDADES:**

9.1. As penalidades estão previstas nos art. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21 e na Resolução 03/2024 da Câmara Municipal de Santo André, bem como os procedimentos relativos à aplicação de multas e outras sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, fica a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, a serem aplicadas de forma discricionária por esta Administração Pública, observado o princípio da razoabilidade:

- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplente;
- III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando houver inexecução total da avença;
- IV - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo André, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- VI – Pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA a multa de mora de 0,3% ao dia sobre o valor total da contratação, enquanto perdurar o atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sendo que a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação.

9.2.1. De acordo com o disposto no § 7º do art. 156 da Lei 14.133/2021, as sanções previstas para as penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar, bem como para declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser cumulativas com a aplicação de multa.

9.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **10. DA GARANTIA CONTRATUAL:**

10.1 Não há necessidade de garantia contratual, conforme o item 4.5 do Termo de Referência.

## **11. EXTINÇÃO**

11.1. Haverá extinção contratual na ocorrência de qualquer dos motivos elencados no Art. 137, na forma estabelecida no Art. 138, com as consequências previstas no Art. 139, todos da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções enumeradas no Art. 156.

11.2. A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos termos do disposto no Art. 106, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.



## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Todas as referências de tempo descritas neste Aviso e utilizadas durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

12.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Administração.

12.5 Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

12.6 Impugnações, pedido de esclarecimentos e recursos poderão ser realizados de acordo com o art. 165 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

12.7. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.8. A Câmara Municipal de Santo André deverá anular o presente Aviso no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.9. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo 1º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, que acarreta na apuração de responsabilidades.

12.10 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da melhor proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

12.11. Tratamento dos Dados - A Câmara Municipal de Santo André e os fornecedores obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/18 (LGPD), com vistas a dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

12.12. Publicidade - A Administração efetivará a publicação do inteiro teor convocatório e de seus anexos, conforme Art. 54 da Lei 14133/21, bem como a publicação do extrato deste Edital em jornal de grande circulação, conforme o estabelecido em seu, Parag. 1º, da mesma Lei Federal.

Santo André – SP, 11 de junho de 2026. 473º ano da fundação da cidade.

**CARLOS FERREIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

Aquisição de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETRO-HIDRAULICAS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO COMPLETA <b>LOTE 01 – MATERIAIS ELÉTRICOS</b>	CATMAT	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1	20	PC	LAMPADA LED TUBULAR T8-9W 900lm 4000K COR NEUTRA	469643		
2	100	PC	LAMPADA LED TUBULAR T8-18W 1850lm 4000K COR NEUTRA	600036		
3	15	CJ	LUMINÁRIA LED, TIPO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO FORMATO:QUADRADO, COR:PRATA, DIMENSÕES: 12 X 12 CM, 127/220 V, 6 W, TEMPERATURA DE COR:4.000 K	472754		
4	15	CJ	LUMINÁRIA LED, TIPO: EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO FORMATO:QUADRADO, COR:PRATA, DIMENSÕES:22 X 22 CM, 127/220 V, 18 W, TEMPERATURA DE COR:4.000 K	447016		
5	5	CJ	LUMINÁRIA LED, TIPO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO FORMATO:QUADRADO, COR:PRATA, DIMENSÕES:25 X 25 CM, 127/220 V, 24 W, TEMPERATURA DE COR:4.000 K	460751		
6	10	PC	FITA ISOLANTE ELETRICA EM PVC ANTICHAMA PRETA 19MM X 0,19MM X 20M CONFORME ABNT NBR NM 60454-3-1 TIPO 9	604732		
7	1	ROLO 100 M	cabo flexível #2,5mm <sup>2</sup> PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: PRETO	448725		
8	1	ROLO 100 M	cabo flexível #2,5mm <sup>2</sup> PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: AZUL	448725		
8	1	ROLO 100 M	cabo flexível #2,5mm <sup>2</sup> PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: VERDE	448725		
10	1	ROLO 100 M	cabo flexível #2,5mm <sup>2</sup> PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: VERMELHO	448725		
11	1	ROLO 100 M	cabo PP flex. 3x#1,5mm <sup>2</sup> PVC anti-chama 750v 70°C NBR NM 247-5 c/Certific.INMETRO (COR PT/AZ/VD)	409524		
12	1	PC	Mini-disjuntor bipolar 80A p/trilho DIN curva C	419431		
13	5	PC	lampada Vapor Sódio 250W tubular Base E40	417910		
14	5	PC	lampada HPI-T Plus Vapor metálico 1000W 4000-4500k tubular	348838		
15	5	PC	Reator Vapor de Sódio AFP Externo 250W 220V c/Ignitor	486076		





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

16	5	PC	Reator Vapor de Sódio AFP Externo 1000W 220V c/Ignitor	433619		
					SUB-TOT Lote1	R\$ -
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO COMPLETA LOTE 02 – MATERIAIS HIDRÁULICOS	CATMAT	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
17	5	PC	TORNEIRA 3/4 POL - DE ACIONAMENTO HIDROMECHANICO COM PRESSÃO MANUAL, CORPO EM METAL CROMADO	349435		
18	10	PC	SIFÃO UNIVERSAL EXTENSÍVEL EM PVC, SANFONADO PARA PIA ADAPTAVEL PARA BITOLAS DE 1POL, 1 1/4 POL E 1 1/2 POL	616677		
					SUB-TOT Lote2	R\$ -
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>

- 1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 DIAS, contados do(a) EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.
- 1.4. A ordem de compra oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Esta requisição de materiais é baseada na necessidade de uso normal para manutenção na CMSA.

## 3. DESCRIÇÃO DO BEM COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Devido a padronização estabelecida na CMSA este memorial descreve as características e normas gerais que devem ser seguidas para o fornecimento de materiais que serão utilizados pela área de manutenção da CMSA na instalação ELETRO-HIDRAULICA, conforme NORMAS VIGENTES, de acordo ao descrito na tabela do item 1.1

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

- 4.1. Todos os materiais devem permitir reciclagem, não contendo em sua composição substâncias difíceis de se separar e cujos benefícios do processo de reciclagem não superam os custos. Há necessidade de reduzir os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de itens e refugos, quando aplicável.

### Indicação de Marcas ou Modelos

- 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marca, apenas como referência para melhor compreensão do objeto a ser adquirido sendo permitido o fornecimento de material similar, com as mesmas aprovações e certificações.



- 4.3. Quando da aplicação de similaridade, os interessados deverão colocar à disposição da Câmara Municipal de Santo André todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **Subcontratação**

- 4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto.

#### **Garantia da Contratação**

- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido à baixa complexidade da contratação e por não haver riscos à Câmara Municipal de Santo André.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

- 5.1. O prazo de entrega dos itens é de 20 dias úteis, contados da assinatura da Ordem de Compra.
- 5.2. Poderão ocorrer remessas parciais, em caráter excepcional, em caso de insuficiência de estoque do Fornecedor, desde que, previamente autorizado pelo Fiscal e desde que o prazo máximo de entrega não ultrapasse os 20 dias úteis da data de autorização.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os itens deverão ser entregues na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André - SP, CEP 09040-905.

#### **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

- 5.5. O prazo de garantia dos itens será de 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Câmara Municipal de Santo André pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.
- 5.9. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.



## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou ordem de compra, o fiscal poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara Municipal de Santo André.
  - 6.7.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
  - 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correta execução do objeto, determinando prazo para a correção.
- 6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.
- 6.9. O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Câmara Municipal de Santo André.
- 6.11. A fiscalização do contrato será exercida pelo(s) servidor(es) CASSIO ALMEIDA.
- 6.12. A comissão de recebimento será formada pelos servidores Cassio e PERCIO.



## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

- 7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Câmara Municipal de Santo André, após a verificação da qualidade e quantidade do **material** e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertença à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal de Santo André durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8. Para fins de liquidação, o fiscal do contrato deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

### Prazo de pagamento

- 7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

### Forma de pagamento

- 7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
- 7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.13.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**

- 8.1. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio do processo de contratação direta, por dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, considerando a possibilidade de contratação por lote ou de forma global.

### **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 8.3. Prova de regularidade perante as Fazendas:
- 8.4. Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante;
- 8.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, visando obter maior disputa, conforme Art. 24, da Lei 14133/21.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Santo André, a saber:  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**FORNECEDOR:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>			
<b>PORTE</b>	<input type="checkbox"/> ME	<input type="checkbox"/> EPP	<input type="checkbox"/> OUTRO
<b>NOME FANTASIA</b>			
<b>CNPJ</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>CIDADE/ESTADO</b>		<b>CEP</b>	
<b>REPRESENTANTE</b>		<b>E-MAIL</b>	
<b>FONE</b>			
	<input type="checkbox"/> Emitimos Nota Fiscal Eletrônica	<input type="checkbox"/> Não Emitimos Nota Fiscal Eletrônica	

**OBJETO:** Aquisição de materiais para manutenção de instalações eletro-hidráulicas na CMSA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO COMPLETA <b>LOTE 01 – MATERIAIS ELÉTRICOS</b>	CATMAT	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1	20	PC	LAMPADA LED TUBULAR T8-9W 900lm 4000K COR NEUTRA	469643		
2	100	PC	LAMPADA LED TUBULAR T8-18W 1850lm 4000K COR NEUTRA	600036		
3	15	CJ	LUMINÁRIA LED, TIPO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO FORMATO:QUADRADO, COR:PRATA, DIMENSÕES: 12 X 12 CM, 127/220 V, 6 W, TEMPERATURA DE COR:4.000 K	472754		
4	15	CJ	LUMINÁRIA LED, TIPO: EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO FORMATO:QUADRADO, COR:PRATA, DIMENSÕES:22 X 22 CM, 127/220 V, 18 W, TEMPERATURA DE COR:4.000 K	447016		
5	5	CJ	LUMINÁRIA LED, TIPO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO FORMATO:QUADRADO, COR:PRATA, DIMENSÕES:25 X 25 CM, 127/220 V, 24 W, TEMPERATURA DE COR:4.000 K	460751		
6	10	PC	FITA ISOLANTE ELETRICA EM PVC ANTICHAMA PRETA 19MM X 0,19MM X 20M CONFORME ABNT NBR NM 60454-3-1 TIPO 9	604732		
7	1	ROLO 100 M	cabo flexível #2,5mm <sup>2</sup> PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: PRETO	448725		





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

8	1	ROLO 100 M	cabo flexível #2,5mm <sup>2</sup> PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: AZUL	448725		
8	1	ROLO 100 M	cabo flexível #2,5mm <sup>2</sup> PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: VERDE	448725		
10	1	ROLO 100 M	cabo flexível #2,5mm <sup>2</sup> PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: VERMELHO	448725		
11	1	ROLO 100 M	cabo PP flex. 3x#1,5mm <sup>2</sup> PVC anti-chama 750v 70°C NBR NM 247-5 c/Certific.INMETRO (COR PT/AZ/VD)	409524		
12	1	PC	Mini-disjuntor bipolar 80A p/trilho DIN curva C	419431		
13	5	PC	lampada Vapor Sódio 250W tubular Base E40	417910		
14	5	PC	lampada HPI-T Plus Vapor metálico 1000W 4000- 4500k tubular	348838		
15	5	PC	Reator Vapor de Sódio AFP Externo 250W 220V c/Ignitor	486076		
16	5	PC	Reator Vapor de Sódio AFP Externo 1000W 220V c/Ignitor	433619		
					SUB-TOT Lote1	R\$ -
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO COMPLETA LOTE 02 – MATERIAIS HIDRÁULICOS	CATMAT	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
17	5	PC	TORNEIRA 3/4 POL - DE ACIONAMENTO HIDROMECHANICO COM PRESSÃO MANUAL, CORPO EM METAL CROMADO	349435		
18	10	PC	SIFÃO UNIVERSAL EXTENSÍVEL EM PVC, SANFONADO PARA PIA ADAPTAVEL PARA BITOLAS DE 1POL, 1 1/4 POL E 1 1/2 POL	616677		
					SUB-TOT Lote2	R\$ -
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- **Preço:** Nos preços ofertados estão inclusos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas (impostos, frete, encargos, etc.) e descontos, se houver;
- **Local de entrega e instalação:** Câmara Municipal de Santo André. Praça IV Centenário nº 02 – Paço Municipal de Santo André SP – CEP 09040-905, em locais definidos no Termo de Referência;
- **Prazo de Entrega:** Em até 10 (dez) dias úteis da assinatura da Ordem de Compra;
- **Conferência e recebimento:** em até 5 dias corridos.
- **Pagamento:** Depósito em conta em até cinco (05) dias úteis da data de conferência e recebimento dos materiais com a correspondente Nota Fiscal eletrônica e;
- **Prazo de Garantia:** Garantia de 90 (noventa) dias.
- **Validade da Proposta:** No mínimo sessenta (60) dias.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**DECLARO QUE ESTA PROPOSTA COMERCIAL ATENDE PLENAMENTE A TODOS OS REQUISITOS ELENCADOS NO ACIMA E NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.**

*Será exigida Nota Fiscal Eletrônica para contribuintes que recolham ICMS no Estado de São Paulo nos termos da Portaria CAT 162/2008, para contribuintes que recolham ISS no Município de Santo André nos termos do Decreto nº 16.505/2014 e, nos demais casos em que a normatização tributária o exigir.*

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**ANEXO III - MINUTA DE ORDEM DE COMPRA Nº ...../2026  
DISPENSA DE Nº ...../2026 – ELETRÔNICA**

<p><b>Câmara Municipal de Santo André</b> Praça IV Centenário, nº 02 - Centro - Santo André/SP – CEP: 09.040-905 Fone: (11) 3429-5984 - E-mail: <a href="mailto:compras5@cmsandre.sp.gov.br">compras5@cmsandre.sp.gov.br</a> CNPJ: 43.307.008/0001-08 - IE: Isento Gerência de Compras e Materiais</p>
--

<b>ORDEM DE COMPRA Nº ...../2026</b>	
<b>DATA:</b> ___/___/___	<b>PROCESSO Nº:</b> 2939/2026
<b>MODALIDADE:</b>	Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.
<b>DOTAÇÕES:</b>	33.90.30 - Material de consumo;
<b>EMPENHO:</b> ___/___	<b>DATA:</b> ___/___/___ <b>VALOR:</b> R\$ -----,--
<b>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:</b>	O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto atestado por fiscal designado pela CONTRATANTE.
<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b>	Por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária. (favor enviar autorização de pagamento por depósito juntamente com a Nota Fiscal)
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura da Ordem de Compra (OC), conforme item 5 do Termo de Referência.
<b>LOCAL DE ENTREGA:</b>	Câmara Municipal de Santo André, Praça IV Centenário, 02, Centro, Santo André - SP, CEP 09040-905.
<b>PRAZO DE GARANTIA:</b>	Mínimo de 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
<b>SETOR RESPONSÁVEL:</b>	<b>Núcleo de Manutenção E Instalação</b> Cássio Almeida (11) 3429-5993 <a href="mailto:manutencao@cmsandre.sp.gov.br">manutencao@cmsandre.sp.gov.br</a>

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>NOME FANTASIA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE/UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CONTATO:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>	



2. **OBJETO DO PEDIDO:** Aquisição de materiais para manutenção de instalações eletro-hidráulicas na CMSA, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência e anexos do Aviso de Contratação Direta.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO COMPLETA LOTE 01 – MATERIAIS ELÉTRICOS	CATMAT	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1	20	PC	LAMPADA LED TUBULAR T8-9W 900lm 4000K COR NEUTRA	469643		
2	100	PC	LAMPADA LED TUBULAR T8-18W 1850lm 4000K COR NEUTRA	600036		
3	15	CJ	LUMINÁRIA LED, TIPO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO FORMATO: QUADRADO, COR: PRATA, DIMENSÕES: 12 X 12 CM, 127/220 V, 6 W, TEMPERATURA DE COR: 4.000 K	472754		
4	15	CJ	LUMINÁRIA LED, TIPO: EMBUTIR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO FORMATO: QUADRADO, COR: PRATA, DIMENSÕES: 22 X 22 CM, 127/220 V, 18 W, TEMPERATURA DE COR: 4.000 K	447016		
5	5	CJ	LUMINÁRIA LED, TIPO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO FORMATO: QUADRADO, COR: PRATA, DIMENSÕES: 25 X 25 CM, 127/220 V, 24 W, TEMPERATURA DE COR: 4.000 K	460751		
6	10	PC	FITA ISOLANTE ELETRICA EM PVC ANTICHAMA PRETA 19MM X 0,19MM X 20M CONFORME ABNT NBR NM 60454-3-1 TIPO 9	604732		
7	1	ROLO 100 M	cabo flexível #2,5mm <sup>2</sup> PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: PRETO	448725		
8	1	ROLO 100 M	cabo flexível #2,5mm <sup>2</sup> PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: AZUL	448725		
8	1	ROLO 100 M	cabo flexível #2,5mm <sup>2</sup> PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: VERDE	448725		
10	1	ROLO 100 M	cabo flexível #2,5mm <sup>2</sup> PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: VERMELHO	448725		
11	1	ROLO 100 M	cabo PP flex. 3x#1,5mm <sup>2</sup> PVC anti-chama 750v 70°C NBR NM 247-5 c/Certific.INMETRO (COR PT/AZ/VD)	409524		
12	1	PC	Mini-disjuntor bipolar 80A p/trilho DIN curva C	419431		
13	5	PC	lampada Vapor Sódio 250W tubular Base E40	417910		
14	5	PC	lampada HPI-T Plus Vapor metálico 1000W 4000-4500k tubular	348838		
15	5	PC	Reator Vapor de Sódio AFP Externo 250W 220V c/Ignitor	486076		



16	5	PC	Reator Vapor de Sódio AFP Externo 1000W 220V c/Ignitor	433619		
					SUB-TOT Lote1	R\$ -
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO COMPLETA <b>LOTE 02 – MATERIAIS HIDRÁULICOS</b>	CATMAT	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
17	5	PC	TORNEIRA 3/4 POL - DE ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM PRESSÃO MANUAL, CORPO EM METAL CROMADO	349435		
18	10	PC	SIFÃO UNIVERSAL EXTENSÍVEL EM PVC, SANFONADO PARA PIA ADAPTAVEL PARA BITOLAS DE 1POL, 1 1/4 POL E 1 1/2 POL	616677		
					SUB-TOT Lote2	R\$ -
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>

Favor enviar o Recibo de Entrega a seguir devidamente assinado para o e-mail

[compras5@cmsandre.sp.gov.br](mailto:compras5@cmsandre.sp.gov.br)

**RECIBO DE ENTREGA DE ORDEM DE COMPRA E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.**

**OBJETO:** *Aquisição de materiais para manutenção de instalações eletro-hidráulicas na CMSA, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência e anexos do Aviso de Contratação Direta.*

**EMPRESA:**

DECLARO que recebi a **Ordem de Compra nº ...../....., Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Termo de Ciência e Notificação.**

DECLARO realizar o tratamento de dados pessoais em obediências às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

As penalidades e multas decorrentes da inexecução total ou parcial desta Ordem de Compra estão previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21 e na Resolução 03/2024 da Câmara Municipal de Santo André.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, fica a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, a serem aplicadas de forma discricionária por esta Administração Pública, observado o princípio da razoabilidade:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplente;



III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando houver inexecução total da avença;

IV - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo André, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

VI – Pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa de mora de 0,3% ao dia, na forma prevista nessa Ordem de Compra, sendo que a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação, podendo ser abatida da garantia contratual, com cobrança da diferença, se houver.

De acordo com o disposto no § 7º do art. 156 da Lei 14.133/2021, as sanções previstas para as penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar, bem como para declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser cumulativas com a aplicação de multa.

DECLARO que tenho conhecimento dos mesmos e que, em caso de descumprimento desta Ordem de Compra, estarei submetido às penalidades acima citadas.

DECLARO, ainda, que me comprometo a efetuar a entrega do objeto nas quantidades, preço e prazos constantes de minha proposta – vide especificações acima.

**Data de Recebimento:** ...../...../.....

**Nome Completo do Responsável:**

**CPF:**

**Documento de Identidade (Órgão Emissor):**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À

**Câmara Municipal de Santo André**

**Dispensa Eletrônica nº 06/2026**

**Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção de instalações eletro-hidráulicas na CMSA, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência e anexos do Aviso de Contratação Direta.

A empresa ....., inscrita no CNPJ ....., localizada ....., na cidade de ....., com telefone ....., endereço de e-mail ....., por meio de seu representante legal, ..... (administrador ou procurador com poderes), inscrito no CPF ..... e RG ....., declara:

- estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
- que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Pregoeiro, no prazo que o mesmo estipular;



Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (\* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

Que atesta, .....(no que for aplicável), o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Presta abaixo todas as informações necessárias para receber os possíveis créditos advindos de contrato, que vier a ser firmado, decorrente da adjudicação e homologação do presente Pregão:

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
Local Data

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

REF.: PROCESSO Nº 2201/2008 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - DECLARAÇÃO NEPOTISMO

Em atenção às informações solicitadas no Processo de Ação Civil Pública supra, instaurado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em face dos elementos coligidos no Inquérito Civil nº 34/07, para a apuração de eventual existência de nepotismo na Administração Municipal de Santo André (direta e indireta), declaro que:

Não possuo parentes (\*) em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou cônjuge ou companheiro(a), ocupantes de cargos de provimento em comissão e/ou Mandatos Políticos na Administração Pública de Santo André (direta e indireta).

Possuo parentes (\*) em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou cônjuge ou companheiro(a), ocupantes de cargos de provimento em comissão e/ou Mandatos Políticos na Administração Pública de Santo André (direta e indireta).

(\*) pai, mãe, filho, filha, sogro, sogra, genro, nora, madrasta, padrasto, enteado, enteada, avô, avô, neto, neta, avó, avô, neto, neta do cônjuge ou companheiro(a), bisavó, bisavô, bisneto, bisneta, bisavó, bisavô, bisneto, bisneta do cônjuge ou companheiro(a), irmão, irmã, cunhado, cunhada, tio, tia, sobrinho, sobrinha, tio, tia, sobrinho, sobrinha do cônjuge ou companheiro(a).

1) Nome	2) Nome
<hr/>	<hr/>
Grau de Parentesco	Grau de Parentesco
<hr/>	<hr/>
Cargo	Cargo
<hr/>	<hr/>

\_\_\_\_\_ Santo André \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome e Assinatura do Declarante: \_\_\_\_\_

Cargo Ocupado: \_\_\_\_\_

**Súmula Vinculante nº 13 do STF** - “A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal”.



**ANEXO VI - INFORMAÇÕES PARA O CONTRATO**

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
Ref.: Dispensa Eletrônica nº 06/2026

A empresa ..... inscrita no CNPJ n....., localizada ..... na cidade de ....., com telefone ....., endereço de e-mail ....., por meio de seu representante legal ..... (sócio, administrador ou procurador com poderes), inscrito no CPF ..... e RG ....., DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

**1. Dados Bancários para o pagamento:**

Banco:  
Agência:  
Conta:  
Chave PIX:

**2. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:**

Nome:  
CPF:  
RG:  
Telefone:  
E-mail:+  
Endereço:

**3. Dados do Preposto (Vide Art. 118, da Lei 14.133/21):**

Nome:  
CPF:  
RG:  
Telefone fixo e whatsapp:  
E-mail:  
Endereço:

**Santo André (SP), .... de ..... de 2026.**

\_\_\_\_\_  
**(assinatura do Responsável)**





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** ...../2026

**OBJETO:** Aquisição de materiais para manutenção de instalações eletro-hidráulicas na CMSA, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência e anexos do Aviso de Contratação Direta.

**ADVOGADO(S) / Nº OAB:** (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Santo André (SP), ..... de.....de 2026.**





**Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:**

Nome:

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo

André CPF:

**Responsável pela Homologação do Certame ou Ratificação da  
Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:**

Nome:

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo

André CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Ordenador de Despesas da CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo

André CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o Ajuste:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo

André CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

